COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 093/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.233/2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa abrir crédito para suplementar orçamento para pagamento de pessoal, indenizações e restituições da SEMTAS.

A suplementação se faz necessária para que secretaria possa continuar desenvolvendo suas ações até o final do exercício.

As alterações seguem as normas legais, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 03 de novembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 093/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.233/2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem boa redação e obedece ao que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo abrir crédito especial proveniente de anulação para atender necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

As alterações orçamentárias obedecem às normas legais, e a anulação vem de dentro da mesma secretaria sem prejudicar demais elementos, portanto sou de parecer favorável.

Em, 03 de novembro de 2022.

WILLIAN SANCHES
RELATOR